DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.195 Terça-feira, 12 de Maio de 2026

São Francisco Xavier é celebrado pela Câmara

Missa na Catedral Basílica e procissão no Terreiro de Jesus marcam festejos do padroeiro de Salvador

Foto: Reginaldo Ipê



A Câmara Municipal de Salvador celebrou, no domingo (10), os 340 anos do padroado de São Francisco Xavier, em cerimônia realizada na Catedral Basílica e procissão no Terreiro de Jesus. A missa solene foi presidida pelo cardeal Dom Sérgio da Rocha e contou com a participação da vereadora Marta Rodrigues (PT), representando o presidente Carlos Muniz (PSDB), do secretário municipal e vereador licenciado Alberto Braga (União) e do vereador Kel Torres (Republicanos). A celebração reforçou a tradição histórica mantida pelo Legislativo municipal desde o século XVII.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Terça-feira,
12 de Maio de 2026

Ano XXXV
N° 7.195

Comissão de Finanças debate Relatório de Gestão Fiscal

Audiência presidida por Daniel Alves discutirá dados do 1º quadrimestre de 2026

O presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador, vereador Daniel Alves (PSDB), convida a população para a audiência pública de apresentação e discussão do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2026 do Município de Salvador. O balanço fiscal é apresentado pela Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz).

A audiência será realizada no dia 27 de maio, às 10h, no Auditório do Centro de Cultura Vereador Manuel Querino, na Praça Thomé de Souza, Centro.

O encontro tem como objetivo garantir transparência à gestão fiscal do Executivo Municipal e possibilitar o acompanhamento público do cumprimento das metas fiscais referentes ao período.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Daniel Alves, presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

A audiência pública e o relatório são instrumentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e servem para demonstrar, avaliar e dar publicidade ao cumprimento dos limites fiscais estabelecidos pela legislação.

A iniciativa também fortalece o controle e o monitoramento das contas públicas, permitindo que vereadores, órgãos de fiscalização e a sociedade acompanhem a execução fiscal do Município de Salvador.

Desigualdade salarial preocupa Ireuda Silva

Dados do Relatório de Transparência Salarial apontam diferenças de remuneração entre brancos e negros na Bahia

A vereadora Ireuda Silva (Republicanos) comentou com preocupação os dados do Relatório de Transparência Salarial do Ministério do Trabalho e Emprego, divulgados no primeiro semestre de 2026, que apontam uma diferença salarial superior a R$ 3 mil entre trabalhadores brancos e negros na Bahia.

Segundo o levantamento, enquanto pessoas brancas recebem, em média, R$ 9.109,45, trabalhadores negros têm remuneração média de R$ 5.934,43. Para a vereadora, os números evidenciam a permanência do racismo estrutural e da desigualdade histórica no mercado de trabalho baiano.

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice-presidente da Comissão de Reparação, Ireuda destacou que a situação é ainda mais grave no caso das mulheres negras, grupo mais desvalorizado no mercado de trabalho do estado. Conforme os dados, mulheres negras recebem, em média, R$ 2.645,93, valor muito inferior ao rendimento dos homens não negros, grupo mais bem remunerado.

“As mulheres negras continuam sendo a base da força de trabalho e, ao mesmo tempo, as mais invisibilizadas e desvalorizadas economicamente. Isso é reflexo direto do racismo e do machismo estruturais que ainda organizam nossa sociedade”, afirmou.

A vereadora ressaltou que, apesar dos avanços legais no combate à discriminação racial e salarial, a realidade demonstra que ainda há um longo caminho a ser percorrido. “Temos leis importantes, como o Estatuto da Igualdade Racial, mas é preciso garantir fiscalização, políticas públicas efetivas, acesso à educação de qualidade, qualificação profissional e oportunidades reais de ascensão para a população negra”, pontuou.

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara celebra São Francisco Xavier, padroeiro de Salvador

Programação reuniu autoridades e fiéis em missa solene e procissão no Centro Histórico

Fotos: Reginaldo Ipê



Marta Rodrigues, Alberto Braga e Kel Torres diante do busto relicário de São Francisco Xavier

A Câmara Municipal de Salvador e a Arquidiocese de São Salvador da Bahia realizaram, no domingo (10), a tradicional celebração em homenagem a São Francisco Xavier, padroeiro da capital baiana e do Legislativo municipal. A solenidade marcou os 340 anos da oficialização do santo como protetor da cidade e reuniu autoridades civis, religiosas e fiéis na Catedral Basílica, no Centro Histórico.

A programação contou com missa solene presidida pelo cardeal Dom Sérgio da Rocha, às 10h, seguida de procissão pelo Terreiro de Jesus, reafirmando uma tradição secular mantida pela Câmara desde o século XVII.

A relação histórica entre Salvador e São Francisco Xavier teve origem em 1686, quando a cidade enfrentou uma grave epidemia de febre amarela, conhecida à época como “mal do bicho”. Diante da crise sanitária, os vereadores do então Senado da Câmara fizeram um voto solene: caso a peste cessasse, o santo missionário seria proclamado protetor oficial da cidade.

Com o fim da epidemia, a promessa foi cumprida. Em 10 de maio de 1686, uma bula do papa Inocêncio XI confirmou oficialmente o padroado de São Francisco Xavier sobre Salvador. Desde então, a Câmara Municipal assumiu a responsabilidade histórica de promover anualmente as celebrações em homenagem ao santo, unindo tradição religiosa e memória institucional.

SIGNIFICADO HISTÓRICO

Durante a celebração, Dom Sérgio da Rocha destacou o significado histórico e espiritual da devoção ao padroeiro. “Em Salvador, tradicionalmente, o Senhor do Bonfim é considerado o padroeiro, mas São Francisco Xavier merece reconhecimento, pois interveio para livrar a cidade de uma epidemia de febre amarela. Até hoje conservamos essa gratidão. Na época, foi decretado padroeiro da cidade, com confirmação papal, um voto renovado anualmente”, afirmou.

O cardeal também ressaltou a forte tradição religiosa da capital baiana e a convivência entre diferentes manifestações de fé popular. “Em Salvador, Nosso Senhor do Bonfim e Nossa Senhora da Conceição também são figuras de grande devoção. Sabemos que a cidade é marcada pela presença de santos importantes, como Santa Dulce dos Pobres. No coração do povo, há lugar para todos”, declarou.

Representando o presidente da Câmara Municipal, vereador Carlos Muniz (PSDB), a vereadora Marta Rodrigues (PT) afirmou que “este é um momento histórico e de grande tradição para Salvador e para a Câmara Municipal. Renovamos nossos votos a São Francisco Xavier para que possamos continuar servindo à população e à cidade que tanto amamos”.

O secretário municipal de Inovação e Tecnologia e vereador licenciado, Alberto Braga (União), destacou o simbolismo da celebração para o Legislativo. Ele também ressaltou a coincidência da cerimônia com o Dia das Mães e as homenagens aos agentes de turismo. “Este é um instante especial, dedicado também às mães e aos guias turísticos, profissionais que desempenham um trabalho importante para nossa cidade”, acrescentou.

O vereador Kel Torres (Republicanos) também participou da celebração e destacou a relevância da data. “Esta é uma tradição secular dedicada a São Francisco Xavier. É uma grande bênção e uma honra participar deste momento especial, celebrado também em consonância com o Dia das Mães”, disse.

PRESENÇA NO PAÇO

Além das celebrações religiosas, São Francisco Xavier mantém presença permanente no cotidiano da Câmara Municipal de Salvador. No térreo do Paço Municipal existe um nicho dedicado ao santo, tradicionalmente visitado por servidores, vereadores e cidadãos que circulam pelo Centro Histórico.

Nas representações mantidas pela Casa Legislativa, o padroeiro costuma ser retratado com o cajado missionário, símbolo da evangelização e da caminhada, além do livro, elemento que remete à sabedoria e à instrução – valores associados à atividade parlamentar e ao serviço público.



Fiéis participam de procissão pelo Terreiro de Jesus em homenagem a São Francisco Xavier



Procissão tem início após missa solene presidida pelo cardeal Dom Sérgio da Rocha

Aladilce promove sessão pelos 25 anos da Lei Antimanicomial

Evento debaterá os desafios da saúde mental e o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial

Profissional de saúde e uma das defensoras da luta antimanicomial, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) promoverá, na próxima sexta-feira (15), às 9h, no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, uma sessão especial em homenagem aos 25 anos da Lei da Reforma Psiquiátrica. O encontro será uma oportunidade para debater, com trabalhadores e usuários dos serviços de saúde da capital baiana, o tema "Os desafios da saúde mental: a RAPS que temos e a RAPS que queremos".

> **"Em Salvador, ainda temos desafios urgentes que não podem ser silenciados. Este será um espaço de escuta, cobrança e construção coletiva. "**
>
> **Aladilce Souza**

O debate pretende refletir sobre os avanços e os desafios da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), discutindo estratégias para o fortalecimento da rede, a ampliação do acesso aos serviços e a garantia de um atendimento mais humanizado e integral à população.

Foto: Paulo M. Azevedo



"Esse é um tema muito caro para mim desde o meu primeiro mandato", afirma Aladilce Souza

"Esse é um tema muito caro para mim desde o meu primeiro mandato, e já estou no quinto. É uma preocupação constante de quem defende o Sistema Único de Saúde em toda a sua grandiosidade, da forma mais universal possível, garantindo atendimento humanizado e de qualidade em todos os segmentos. E a saúde mental sempre esteve entre minhas principais preocupações", frisou Aladilce.

O evento coincide com a campanha que a vereadora vem realizando, após visitas recentes aos CAPS de Salvador, pela regularização do abastecimento de medicamentos básicos. "Temos uma lista de 20 remédios em falta na rede municipal, comprometendo o atendimento aos pacientes", reforçou.

Para compor a mesa do evento, foram convidados os secretários da Saúde do Estado, Roberta Santana, e do Município, Rodrigo Santos Alves, entre outras autoridades. Também participarão movimentos sociais, usuários da rede, familiares e trabalhadores da saúde.

O Dia Nacional da Luta Antimanicomial, celebrado em 18 de maio, segundo Aladilce, é uma data para reafirmar a defesa dos direitos das pessoas em sofrimento psíquico e fortalecer o debate sobre políticas públicas de saúde mental pautadas no cuidado em liberdade, na dignidade humana e na inclusão social. A data também resgata a importância da superação do modelo manicomial, historicamente marcado pela exclusão e por violações de direitos.

"Em Salvador, ainda temos desafios urgentes que não podem ser silenciados. Este será um espaço de escuta, cobrança e construção coletiva. Vamos discutir a realidade da nossa rede: a necessidade de fortalecer e aprimorar a Rede de Atenção Psicossocial, garantir equipes multiprofissionais completas e enfrentar a grave falta de medicamentos, que tem deixado pacientes sem assistência e sem continuidade no tratamento", ressaltou.

Dia das Mães é celebrado nas comunidades

Randerson Leal ressalta a importância da escuta ativa no acolhimento das demandas da população

O vereador Randerson Leal (Podemos) cumpriu um fim de semana de intensa agenda em Salvador, com uma série de ações em comemoração ao Dia das Mães em diversas comunidades da capital baiana, em parceria com lideranças dos bairros de Paripe, Cajazeiras, Águas Claras, Mata Escura, Piatã, Boca do Rio, Lobato, Arenoso, Doron, Bairro da Paz e Itapuã.

As atividades foram marcadas por visitas às comunidades, momentos de acolhimento, entrega de homenagens e escuta ativa da população, especialmente das mães, reforçando o compromisso com ações de cuidado, valorização e atenção às famílias soteropolitanas.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Randerson Leal em comemoração pelo Dia das Mães

O vereador destacou a importância da presença constante nos territórios e do trabalho integrado com lideranças: "Seguimos firmes, trabalhando perto do povo, ouvindo as comunidades e construindo soluções reais para melhorar a vida das pessoas".

Eliete Paraguassu promove aula pública sobre racismo ambiental

Atividade em São Tomé de Paripe reuniu comunidade e movimentos sociais em defesa da reparação dos danos ambientais

Foto: Assessoria da vereadora



Aula pública foi realizada na Tenda dos Pescadores e Pescadoras, em São Tomé de Paripe

No último dia 8, a Tenda dos Pescadores e Pescadoras, em São Tomé de Paripe, recebeu a aula pública "Territórios Vivos, Povos em Luta: a força coletiva contra o racismo ambiental em Salvador/BA", promovida pelo Mandato Popular das Águas, liderado pela vereadora Eliete Paraguassu (PSOL).

A atividade reuniu moradores, pescadores, marisqueiras, trabalhadores da região, movimentos sociais, pesquisadores e representantes da comunidade em um momento de formação, denúncia e fortalecimento da mobilização popular.

A aula pública contou com a participação da professora Tatiana Dias Gomes, da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (Ufba); do professor Franzé, do Departamento de Biologia da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS); do jornalista Felipe Milanez; do biólogo e professor do IF Baiano, Perimar Moura; de Daniela Vasconcelos, representante da comunidade de São Tomé de Paripe; e da professora Bruna Zagatto, colaboradora do Núcleo de Estudos Ambientais e Rurais da Ufba.

Ao abrir a atividade, Eliete Paraguassu relembrou o processo enfrentado pela comunidade desde 20 de fevereiro deste ano, quando moradores acionaram o Mandato Popular das Águas após o aparecimento de substâncias químicas na região. A vereadora destacou as ações desenvolvidas pelo mandato, pelos movimentos organizados e pela própria comunidade.

"Se hoje esse caso ganhou visibilidade e segue sendo denunciado, é porque a comunidade se organizou, se mobilizou e decidiu lutar por justiça e reparação. Estamos falando de um grave crime ecológico marcado pelo racismo ambiental. Temos certeza de que, se isso tivesse acontecido em bairros nobres da cidade, a resposta do poder público e das empresas teria sido muito mais rápida", afirmou Eliete.

REPARAÇÃO

Durante sua fala, a professora Tatiana Dias Gomes orientou moradores, pescadores e trabalhadores da região sobre os direitos coletivos da comunidade atingida. Ela destacou que a reparação deve ser construída coletivamente e alertou os moradores para que desconfiem de propostas individuais e soluções imediatas.

"A saída para São Tomé de Paripe será coletiva. Estamos diante de uma situação que exige reparação integral dos danos causados à saúde, ao trabalho, ao lazer e à vida da comunidade", afirmou.

A professora também explicou aos moradores a construção de uma "Matriz de Danos", documento coletivo que deverá sistematizar as reivindicações da população e estabelecer parâmetros para a reparação dos impactos sofridos pela comunidade.

O jornalista Felipe Milanez destacou a força da mobilização popular em São Tomé de Paripe e afirmou nunca ter participado de uma aula sobre racismo ambiental com tamanha presença e participação comunitária.

"Muita gente ainda tenta negar o racismo ambiental, mas ele já é reconhecido internacionalmente. Precisamos construir uma nova ecologia, uma ecologia antirracista, e espaços como esse são fundamentais para fortalecer essa reflexão coletiva", destacou.

Foto: Divulgação



Caso de contaminação em São Tomé de Paripe teve início em 20 de fevereiro deste ano

PRÓXIMOS PASSOS

Ao encerrar a atividade, Eliete Paraguassu anunciou uma série de ações em andamento, entre elas a defesa do decreto de situação de emergência em São Tomé de Paripe, a articulação de alternativas de formação e geração de renda para trabalhadores afetados e a preparação de uma denúncia em instâncias internacionais de direitos humanos e meio ambiente.

"O que aconteceu em São Tomé de Paripe é grave e precisa ser tratado com a seriedade que merece. Não vamos permitir que essa comunidade seja invisibilizada. Seguiremos lutando por justiça, reparação integral e pelo direito ao bem viver", concluiu a vereadora.

CÂMARA MUNICIPAL

27ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 13 DE MAIO DE 2026 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 8 de maio de 2026.

PROJETO DE LEI Nº146/2026

Dispõe sobre a autorização de criação do Programa Municipal de Vagas Verdes nas vias do município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a criação do Programa Municipal de Vagas Verdes no município de Salvador.

Art. 2º Vagas Verdes são áreas predominantemente permeáveis e configuradas como microambientes naturais que ocupam parte dos espaços destinados ao estacionamento de veículos nas vias, para a valorização da paisagem urbana, ecossistêmica, paisagística, controle da poluição difusa e o manejo sustentável das águas pluviais.

Art. 3º As Vagas Verdes serão compostas por forrações, plantas arbustivas nativas e em especial arbóreas nativas, a fim de criar diversidades de portes e de densidades para promover a biodiversidade e a fauna do solo.

§1º Deverão ser adotadas espécies nativas variadas, preferencialmente plantas de biomas locais aclimatadas às condições edafoclimáticas e às mudanças climáticas, favoráveis à biodiversidade, resistentes à seca, que necessitem de menor quantidade de água, evitando aquelas que emitem pólens alergênicos.

§2º Dentro da área da Vaga Verde, sempre que possível, recomenda-se a instalação de abrigos artificiais para a pequena fauna, através da criação de estruturas de biótopos que podem fornecer abrigos ou locais de nidificação para a vida selvagem: montes de areia ou galhos, troncos, pedras, etc., bem como a instalação de pontos de água ou fontes.

§3º As Vagas Verdes serão projetadas para que, por sua localização, geometria, composição de solo drenante e vegetação de cobertura, reduza a velocidade de escoamento, controle a poluição difusa e absorva mais água de chuva do que o solo natural absorveria.

Art. 4º Na calçada adjacente à área da Vaga Verde, que será permeável e coberta por vegetação, poderão ser utilizados elementos de mobiliário urbano, tais como bancos, paraciclos e mesas para convivência.

Parágrafo único. A implantação do mobiliário urbano, quando utilizar parte da calçada contígua, deverá respeitar a faixa livre exclusiva à circulação de pedestres e deverá ser executada sobre pisos semipermeáveis e que absorvam menos calor, como revestimentos porosos, arejados ou de alto albedo.

Art. 5º As Vagas Verdes farão parte da Infraestrutura Verde e Azul do município.

Art. 6º Para os fins de aplicação desta lei, utilizam-se as seguintes definições:

I - biótopo: conjunto de condições físicas e químicas que caracterizam um ecossistema ou bioma; biocoro. Corresponde à menor parcela de um habitat que é possível medir geograficamente;

II - condições Edafoclimáticas: são características do solo e do clima de uma região, tais como sua composição, relevo, temperatura, umidade do ar, radiação, precipitação, vento e composição atmosférica que influenciam o desenvolvimento de plantas e culturas;

III - ilhas de Calor Urbano: são um fenômeno antrópico caracterizado pelo aumento acentuado das temperaturas nas cidades, notadamente nas áreas mais centrais e adensadas, atrelado à modificação do meio natural, como a retirada da vegetação nativa e a impermeabilização do solo;

IV - infraestrutura verde e azul: conjunto de sistemas naturais da cidade de Salvador, relacionados às áreas verdes e às águas urbanas, integrando funções ambientais, hidráulicas, paisagísticas e sociais;

V - pista: parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais. As pistas são divididas em faixas de tráfego;

VI - soluções Baseadas na Natureza: estratégias de inspiração ou conexão com elementos da natureza voltadas a responder, simultaneamente, demandas físico-territoriais, ambientais, sociais e econômicas.

Art. 7º São objetivos do Programa Municipal de Vagas Verdes:

I - reduzir a impermeabilização do solo;

II - auxiliar na adaptação às mudanças climáticas;

III - diminuir os efeitos de ilhas de calor urbano;

IV - participar do esverdeamento dos solos na escala do quarteirão;

V - criar pontos de retenção e infiltração das águas de chuvas, auxiliando na drenagem e no combate a enchentes e alagamentos;

VI - criar paisagens urbanas únicas, enriquecidas com estratos vegetais diversos e compostas por plantas nativas, adaptadas a cada contexto;

VII - propiciar espaços de descanso e contemplação para a população e de abrigo à fauna urbana.

Art. 8º As Vagas Verdes deverão ser implantadas nas faces de quadras adjacentes a vias em que seja permitido o estacionamento de veículos na pista à proporção ideal de 20% da extensão de cada face de quadra, desde que seja viável, a partir de estudo técnico elaborado de modo participativo e que considere as características da via, do subsolo, de declividade, de drenagem do meio-fio e de uso do entorno.

§1º As Vagas Verdes devem ser implantadas como estratégia de solução baseada na natureza vinculada ao planejamento de microdrenagem nas diversas bacias hidrográficas e bacias de drenagem natural que compõem o território, em conjunto com órgãos da administração pública direta ou Conselho Municipal de Meio Ambiente de Salvador (Comam).

§2º As Vagas Verdes serão instaladas em parte das pistas, junto às guias de calçadas, e ocuparão a mesma largura das vagas de estacionamento existentes nas vias em que forem implantadas.

§3º As Vagas Verdes terão comprimento mínimo de 5m cada e poderão ser implementadas gradualmente e agrupadas para atingir a proporção ideal de 20% do comprimento da quadra.

§4º A implantação de Vagas Verdes em continuidade é preferível a sua disposição em vagas isoladas, com a finalidade de criarem-se faixas de permeabilidade e vegetação maiores e mais eficazes em seus objetivos de melhorar o microclima local, amenizar ilhas

de calor, aumentar a área de retenção e infiltração de águas pluviais e de integração da microfauna abrigada;

§5º Deverá haver a integração das vagas verdes com a rede de drenagem no local de implantação, visando escoar a água captada;

§6º A implantação das Vagas Verdes na cidade seguirá as estratégias e ações previstas no Plano Diretor de Arborização Urbana (PDAU) de Salvador, instituído pela Lei nº 9.187/2017.

§7º As Vagas Verdes poderão ser utilizadas como instrumento de acalmamento do tráfego motorizado, inclusive nas proximidades de esquinas, com o objetivo de melhorar as condições de travessia para pedestres;

§8º Deverão ser elaborados estudos paisagísticos para a implantação de Vagas Verdes em conjuntos de quadras, a partir de um diagnóstico do estado inicial do local e do seu entorno, definidos com a finalidade de identificar espaços verdes, plantas e habitats ecológicos existentes, níveis de impermeabilização do solo, situação de drenagem superficial da via, exposição ao sol, dentre outros fatores, e de se criar identificação e ambiências locais;

§9º Os estudos serão disponibilizados para a consulta do público, por 30 dias, previamente à definição do projeto de implantação das Vagas Verdes;

§10º Será dada ampla transparência à implantação das vagas verdes, realizando campanhas e a divulgação nos territórios dos locais de instalação.

Art. 9º A existência de vagas de estacionamento rotativo pago - Zona Azul não impede a implantação do Programa Municipal de Vagas Verdes.

Art. 10 Sempre que houver qualquer obra de melhoramento viário ou a criação de novas vias, as Vagas Verdes deverão estar previstas no projeto, garantindo a continuidade do programa.

Art. 11 Fica autorizada a implantação de sinalização específica para o Programa Municipal de Vagas Verdes, com placas identificativas conforme as seguintes definições:

I - placa Identificativa das Vagas Verdes: dispositivo de sinalização vertical destinado a indicar a localização das Vagas Verdes, confeccionado em material resistente às intempéries, com design padronizado e compatível com a sinalização urbana do município, a ser regulamentada pelo poder executivo;

II - placa Identificativa de Vagas Verdes adotadas por entidades parceiras, a ser regulamentada pelo poder executivo.

Art. 12 O Poder Executivo determinará os órgãos responsáveis pela definição dos projetos do Programa Municipal de Vagas Verdes, implantação e definição do cronograma de implantação.

§1º Serão utilizados dados coletados pelo Centro de Monitoramento de Alerta e Alarme da Defesa Civil da Prefeitura de Salvador - CEMADEC e estudos realizados sobre as Ilhas de Calor Urbano (ICU) no município, adotando como critério de prioridade para a implantação do Programa Municipal de Vagas Verdes nas regiões com maior intensidade de ilhas de calor, em calçadas onde a faixa de circulação de pedestres impossibilite o plantio de árvores, bem como em áreas sujeitas a enchentes, visando facilitar o escoamento das águas pluviais.

§2º O Poder Executivo regulará as possibilidades de convênios com entidades parceiras para realização de manutenção de Vagas Verdes.

Art. 13 O munícipe interessado na implantação de Vaga Verde em sua quadra poderá fazer solicitação junto ao órgão responsável, o qual procederá à análise da viabilidade da demanda.

§1° A responsabilidade pela manutenção da Vaga Verde será do Poder Executivo, sendo que caberá ao munícipe adotante o monitoramento, devendo comunicar ao órgão responsável eventuais ocorrências que possam comprometer o funcionamento e a eficiência da Vaga Verde.

§2° As ações de manutenção pelo Poder Executivo consistem em medidas rotineiras a serem realizadas para garantir o funcionamento e a eficiência da Vaga Verde e incluem, no mínimo, as seguintes medidas:

I - limpeza, por meio de varrição regular da via e retirada de objetos que possam obstruir parcial ou integralmente as entradas e saídas de água;

II - rega, na regularidade sazonal que a vegetação existente exija;

III – poda adequada, com a manutenção do crescimento das vegetações dentro do perímetro da Vaga Verde;

IV - controle de pragas, inclusive de ervas daninhas;

V - reposição de mudas, em caso de doença, debilidade, furto ou roubo das espécimes plantadas;

VI - adubação e recomposição do substrato;

VII - controle e contenção de processos erosivos.

§3° As ações de monitoramento pelo munícipe adotante consistem na verificação das condições mobiliárias e fitossanitárias da Vaga Verde adotada, e incluem, no mínimo, as seguintes:

I - identificação de processos erosivos e de deterioração da cobertura verde com a adoção de medidas apropriadas à eliminação do foco de erosão;

II – comunicação e envio de relatório fotográfico semestral ao Poder Executivo, sobre a situação e estado de conservação da vaga verde;

III - as ocorrências e danos que possam comprometer o funcionamento e a eficiência da Vaga Verde deverão ser comunicadas ao Poder Executivo, visando a adoção de medidas mitigatórias ou a desativação da vaga verde.

§4° Na hipótese de haver mais de um interessado na adoção de uma mesma Vaga Verde, tem preferência aquele cujo imóvel seja mais próximo à vaga e, se a distância for a mesma, a definição do adotante deve ser feita por sorteio, limitando-se à permanência máxima de 3 (três) anos por adotante, desde que haja outro imóvel interessado na mesma vaga após este período.

§5° A celebração do termo de adesão e a efetiva adoção ficam sujeitas à disponibilidade da Vaga Verde.

§6° Em hipótese alguma, o termo de adesão e a efetiva adoção pode conceder ao adotante o uso privativo ou a inserção de placas publicitárias na Vaga Verde, restando está sempre de uso e domínio público.

Art. 14 As Vagas Verdes poderão ter denominação própria.

Art. 15 A implantação de Vagas Verdes poderá ser utilizada como forma de conversão das compensações ambientais previstas em Termo de Compromisso Ambiental - TCA, devendo ser priorizada, preferencialmente, na execução das medidas compensatórias.

Art. 16º O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação

Art. 17º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de maio de 2026.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

Essa proposta visa implementar o Programa Municipal de Vagas Verdes para transformar áreas de estacionamento de veículos em espaços permeáveis e vegetados, promovendo a sustentabilidade urbana, a melhoria do microclima local e a adaptação às mudanças climáticas e o aumento da permeabilidade.

A urbanização em nosso país teve como principal propulsor as políticas desenvolvimentistas de Getúlio Vargas, que atraiu trabalhadores para a cidade a partir dos anos 1950. Além disso, a mecanização na agricultura, que reduziu o uso de mão de obra, e a falta de políticas destinadas a fixar o lavrador na terra, como a reforma agrária, provocaram o êxodo rural e o inchaço das cidades. Após esse impulso, o processo de urbanização deu um enorme salto. Segundo o Censo Demográfico 2022[1], do total de 203,1 milhões de pessoas da população brasileira, 177,5 milhões (87,4%) residem em áreas urbanas.

A urbanização acelerada das grandes cidades, como Salvador, tem causado um impacto significativo no meio ambiente, gerando efeitos como a impermeabilização do solo, aumento das ilhas de calor urbano, enchentes e perda de biodiversidade. A substituição de vagas de estacionamento por vagas verdes compostas prioritariamente por espécies arbóreas surge como uma solução eficiente para mitigar esses problemas urbanos. As árvores, além de proporcionarem sombra, são fundamentais para a redução da temperatura local, a retenção de águas pluviais e a melhoria da qualidade do ar.

A necessidade de incluir vegetação e, especialmente, espécies arbóreas nas vagas verdes, é essencial, pois elas atuam como filtros naturais para a poluição do ar, absorvem CO_2 (dióxido de carbono) e liberam oxigênio, além de contribuírem para a diminuição das ilhas de calor urbano. As copas das árvores criam sombreamento significativo, reduzindo a temperatura do solo e das edificações próximas. Além disso, a vegetação e a supressão do concreto aumentam a permeabilidade do solo, auxiliando na prevenção de enchentes ao permitir uma maior absorção de água da chuva.

[1]Disponível em: Censo 2022: 87% da população brasileira vive em áreas urbanas | Agência de Notícias. Acesso em: 06/05/2026.

Essa proposição se inspira em práticas internacionais, como a proposta de Paris que está implementando um plano audacioso para transformar sua paisagem urbana, prevendo a substituição de 60 mil vagas de estacionamento por áreas verdes, árvores e espaços de lazer até 2030[2]. Esta iniciativa é um dos pilares do Plano Climático 2024-2030 da capital francesa, com o objetivo de combater as ilhas de calor, aumentar a biodiversidade e reduzir a dependência de carros, tornando a cidade mais respirável e sustentável.

Além dos benefícios ambientais, as Vagas Verdes proporcionarão espaços de convivência para a população, promovendo a qualidade de vida nas regiões atendidas. A instalação de mobiliário urbano na calçada adjacente às Vagas Verdes, como bancos e mesas, conforme previsto no projeto, criará áreas propícias para o descanso e a interação social. A proposta ainda prevê mecanismos de compensação ambiental que permitem a manutenção e expansão das Vagas Verdes a partir de Termo de Compromisso Ambiental, exigidos pela administração.

Destarte, o Programa Municipal de Vagas Verdes representa uma medida inovadora para Salvador, alinhando-se a tendências internacionais de sustentabilidade urbana e atendendo às demandas locais por mais áreas verdes. A transformação de vagas de estacionamento em espaços permeáveis vegetados contribuirá significativamente para a melhoria do microclima, para a redução das ilhas de calor urbano e para a promoção da biodiversidade.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos/das nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 06 de maio de 2026.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

[2]Disponível em: Paris quer trocar 60 mil vagas de estacionamento por árvores. Acesso em: 06/05/2026.

ANEXO





PROJETO DE LEI Nº147/ 2026

Dispõe sobre a segurança viária dos/das entregadores/as que utilizam bicicletas no exercício de atividade de entrega, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta lei estabelece diretrizes para a segurança dos/das entregadores/as por aplicativo que utilizam bicicletas, visando à prevenção de acidentes e à promoção da mobilidade urbana segura.

Art. 2º Os/as entregadores/as que utilizam bicicletas deverão dispor de:

I - lanterna traseira vermelha, com funcionamento noturno;

II - adesivos refletivos instalados na parte traseira e lateral da bicicleta;

III - sinalização refletiva na bolsa ou mochila de transporte de alimentos.

Art. 3º O município incentivará a adoção responsável dessas medidas pelas empresas de aplicativo, preferencialmente mediante:

I - parcerias e termos de cooperação entre o poder público e as plataformas digitais;

II - campanhas de conscientização e educação no trânsito;

III - distribuição gratuita dos itens por meio de iniciativas privadas ou responsabilidade socioempresarial.

Parágrafo único. Fica vedado o repasse dos custos mencionados aos/as entregadores/as.

Art. 4º Estabelece a obrigatoriedade de contratação de seguro de vida e de acidentes pessoais em favor dos ciclistas entregadores que realizem atividades de entrega no âmbito do Município.

§1º O seguro de que trata o *caput* deverá ser contratado e custeado integralmente pelas empresas contratantes, plataformas digitais de intermediação ou estabelecimentos comerciais que se utilizem do serviço de entrega por meio de ciclistas.

§2º A cobertura do seguro deverá incluir, no mínimo, morte acidental; invalidez permanente total ou parcial por acidente; despesas médicas, hospitalares decorrentes de acidentes; e assistência funeral.

Art. 5º As entidades que violarem os dispositivos da presente Lei serão penalizadas com multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dobradas em caso de reincidência.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, inclusive estabelecendo cronograma de implementação, critérios técnicos e formas de fiscalização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 07 de maio de 2026.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa humanizar e reconhecer a importância desse segmento de entregadores/as de aplicativo que utilizam bicicleta, com foco na segurança desses/as trabalhadores/as, além de garantir ao município mobilidade sustentável e redução da poluição.

A segurança no trabalho dos/as entregadores/as de aplicativo que utilizam bicicleta no Brasil em 2026 é um tema crítico, caracterizado por altos riscos de acidentes, violência urbana, exaustão física e um processo de regulamentação ainda em andamento. Embora o uso da bicicleta ofereça agilidade, os/as entregadores/as enfrentam precarização, com a transferência de riscos e custos para o/a trabalhador/a, evidenciando uma "zona cinzenta" sem proteção clara.

De acordo com a pesquisa “Entregas da Fome: Insegurança Alimentar Domiciliar em trabalhadores de aplicativos de entrega de comida nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro”, realizada pelo Instituto Vox Populi, 69,3% dos/das entregadores/as de aplicativo (não só os que trabalham com bicicletas) recebem até um salário mínimo (sendo 27,9% abaixo de meio salário e 41,4% entre meio e um salário mínimo); 21,2% recebem entre um e dois salários, e 9,5% acima de dois salários mínimos. Segundo o levantamento, 60% dos/das entregadores/as entrevistados/as trabalham todos os dias da semana, por cerca de 10 horas por dia, sem qualquer tipo de vínculo empregatício ou proteção social; 41% já sofreram algum tipo de acidente durante as entregas e 16% precisaram se afastar em consequência do sinistro[1].

Há algumas iniciativas em andamento no poder público para melhorar a vida dos/das trabalhadores/as de app. O Projeto de Lei Complementar (PLP) 12/2024, por exemplo, pretende regulamentar o trabalho de motoristas de aplicativos, estabelecendo uma remuneração mínima e direitos previdenciários. No entanto, esse projeto não é bem aceito pelos/as trabalhadores/as da categoria. Eles/as criaram sua própria proposta: o PL 2479/2025, que estabelece remuneração mínima por entrega, reajuste anual nos valores, maior transparência do algoritmo, prevenção e seguro para acidentes de trânsito, pontos de apoio aos/as entregadores/as, proteção dos dados e atendimento pessoal aos/as trabalhadores/as. O texto do projeto foi assinado por deputados simpáticos à causa, como Guilherme Boulos e Ivan Valente (ambos PSOL-SP) e está em tramitação na Câmara.

Douglas Alexandre Santos, sociólogo, trabalhou como cicloentregador no iFood por seis meses entre 2023 e 2024, como parte da sua pesquisa de mestrado na Universidade de São Paulo (USP). O trabalho foi premiado como melhor dissertação de 2025 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da instituição. A experiência etnográfica revelou, segundo o pesquisador, um sistema de trabalho em que o algoritmo não perdoa a prudência. Pelo contrário, ele diz que os prazos curtos do aplicativo forçam os/as entregadores/as a cometerem infrações e arriscarem a própria vida no trânsito, se quiserem garantir a entrega. Conforme a pesquisa, como o aplicativo pressiona por velocidade e pune os atrasos da corrida, os/as jovens abraçam o perigo como estilo de vida[2].

Destarte, há uma continua pressão do setor pela necessidade de maior segurança. Estudos indicam que, apesar das plataformas alegarem investir em segurança, a realidade nas ruas ainda é de alto risco e instabilidade financeira para os/as ciclistas.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos/das nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 07 de maio de 2026.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

[1]Disponível em: A dura realidade de ser um ciclista entregador no Brasil - Automotive Business | Automotive Business. Acesso: 07/05/2026.

[2]Disponível em: Pesquisador vira entregador por 6 meses e relata risco constante | G1. Acesso em: 07/05/2026.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 180 / 2026

Considerando que o Parque Costa Azul constitui importante espaço público de lazer, prática esportiva, convivência social e circulação de moradores, famílias, trabalhadores e turistas no Município de Salvador;

Considerando que moradores e frequentadores da região vêm relatando sensação de insegurança no entorno do parque, fator que tem afastado a utilização plena do equipamento público pela população;

Considerando que a Constituição do Estado da Bahia e a legislação federal atribuem à Polícia Militar o dever de promover a segurança pública e o policiamento ostensivo preventivo;

Considerando que a presença ostensiva da Polícia Militar possui caráter preventivo, contribuindo para inibir ações criminosas, fortalecer a ordem pública e ampliar a sensação de segurança da população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA), promova a realização de rondas ostensivas da Polícia Militar nas imediações do Parque Costa Azul, no Município de Salvador, especialmente nos horários de maior circulação de pessoas e durante o período noturno.

Salvador, 07 de maio de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 181 / 2026

Considerando que o Parque Costa Azul constitui importante espaço público de lazer, prática esportiva, convivência social e circulação de moradores, famílias, trabalhadores e turistas no Município de Salvador;

Considerando que moradores e frequentadores da região vêm relatando sensação de insegurança no entorno do parque, fator que tem afastado a utilização plena do equipamento público pela população;

Considerando que a Guarda Civil Municipal possui atribuições voltadas à proteção preventiva de bens, serviços e instalações públicas, conforme previsto no art. 144, §8º da Constituição Federal;

Considerando que compete ao Município, nos termos do art. 7º, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Salvador, organizar serviços públicos de interesse local e promover ações voltadas à segurança e proteção dos espaços públicos municipais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova estudo de viabilidade, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) e da Guarda Civil Municipal, para adoção de medidas destinadas à intensificação do patrulhamento preventivo da Guarda Civil Municipal nas imediações do Parque Costa Azul, situado no Município de Salvador, especialmente nos horários de maior circulação de pessoas e durante o período noturno.

Salvador, 07 de maio de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 182 / 2026

Considerando que o bairro do Imbuí é uma das áreas mais populosas de Salvador, com grande concentração de condomínios residenciais, comércio ativo e espaços de lazer;

Considerando que a região apresenta alto índice de assaltos e furtos, conforme relatos frequentes de moradores e comerciantes, o que gera insegurança e afeta diretamente a qualidade de vida da população;

Considerando que a presença ostensiva da Guarda Municipal contribui para inibir práticas criminosas, funcionando como fator de dissuasão contra delitos e aumentando a sensação de segurança;

Considerando que compete ao Município, nos termos do art. 7º, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Salvador, organizar serviços públicos de interesse local e promover ações voltadas à segurança e proteção dos espaços públicos municipais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova estudo de viabilidade, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) e da Guarda Civil Municipal, para adoção de medidas destinadas à intensificação do patrulhamento preventivo da Guarda Civil Municipal nas imediações do bairro do Imbuí, situado no Município de Salvador, especialmente nos horários de maior circulação de pessoas e durante o período noturno.

Salvador, 07 de maio de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 183 / 2026

Considerando que o bairro do Imbuí é uma das áreas mais populosas de Salvador, com grande concentração de condomínios residenciais, comércio ativo e espaços de lazer;

Considerando que a região apresenta alto índice de assaltos e furtos, conforme relatos frequentes de moradores e comerciantes, o que gera insegurança e afeta diretamente a qualidade de vida da população;

Considerando que a presença ostensiva da Guarda Municipal contribui para inibir práticas criminosas, funcionando como fator de dissuasão contra delitos e aumentando a sensação de segurança;

Considerando que o bairro abriga importantes equipamentos urbanos, como escolas, universidades, praças, centros comerciais e áreas de convivência, que necessitam de proteção constante para garantir o bem-estar da população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a instalação de uma base da Guarda Municipal no bairro do Imbuí, visando reforçar a segurança pública e garantir maior tranquilidade aos moradores, comerciantes e frequentadores da região.

Salvador, 07 de maio de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 184 / 2026

Considerando que o bairro do Imbuí é uma das áreas mais populosas de Salvador, com grande concentração de condomínios residenciais, comércio ativo e espaços de lazer;

Considerando que a região apresenta alto índice de assaltos e furtos, conforme relatos frequentes de moradores e comerciantes, o que gera insegurança e afeta diretamente a qualidade de vida da população;

Considerando que a Constituição do Estado da Bahia e a legislação federal atribuem à Polícia Militar o dever de promover a segurança pública e o policiamento ostensivo preventivo;

Considerando que o bairro abriga importantes equipamentos urbanos, como escolas, universidades, praças, centros comerciais e áreas de convivência, que necessitam de proteção constante para garantir o bem-estar da população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA), promova a realização de rondas ostensivas da Polícia Militar nas imediações do Imbuí, bairro situado no Município de Salvador, especialmente nos horários de maior circulação de pessoas e durante o período noturno.

Salvador, 07 de maio de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº12 /2026

Ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador,

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade, CRECHE ESCOLA BENEFICIENTE TIA ALDA, CNPJ nº 05.280.665/0001-10, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 07 de abril de 2026.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer e conceder o título de Utilidade Pública Municipal à CRECHE ESCOLA BENEFICENTE TIA ALDA, entidade sem fins lucrativos que desempenha relevante trabalho social no âmbito deste Município.

A referida instituição dedica-se, de forma ininterrupta e gratuita, ao acolhimento, cuidado e educação de crianças em situação de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes ambiente seguro, alimentação adequada e formação educacional de qualidade, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento integral dos menores assistidos.

É sabido que a primeira infância constitui fase crucial para a formação do indivíduo, sendo imprescindível que as crianças tenham acesso a cuidados e estímulos adequados. Nesse contexto, a Creche Escola Beneficente Tia Alda supre uma demanda que o Poder Público, sozinho, não consegue atender em sua totalidade, configurando-se como verdadeira parceira do Estado na promoção do bem-estar social.

A entidade preenche todos os requisitos legais exigidos para a concessão do título de Utilidade Pública, quais sejam: constituição regular conforme a legislação vigente, natureza jurídica sem fins lucrativos, prestação de serviços de caráter assistencial e educacional à comunidade, além de possuir diretoria composta por pessoas idôneas e de notória capacidade.

O reconhecimento ora pleiteado representa não apenas uma homenagem à nobre missão desempenhada pela instituição, mas também um instrumento que lhe proporcionará maior credibilidade institucional, facilitando a celebração de convênios, parcerias e o recebimento de doações e subvenções, possibilitando, assim, a ampliação e o aprimoramento dos serviços prestados à população.

Cumpre ressaltar que a concessão do título de Utilidade Pública Municipal não acarreta qualquer ônus ao erário público, tratando-se tão somente de reconhecimento formal do relevante serviço prestado à coletividade.

Diante do exposto, conclama-se os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem o presente Projeto de Lei, conferindo à Creche Escola Beneficente Tia Alda o justo reconhecimento por sua atuação exemplar em prol das crianças e famílias deste Município.

Salvador, 07 de abril de 2026.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
Vereador

MOÇÃO Nº 158/26.....Repúdio ao bárbaro caso de estupro coletivo de crianças ocorrido no Estado de São Paulo, com ampla repercussão nacional.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

ATA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 6 DE MAIO DE 2026.

PRESIDENTE: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR DANIEL ALVES (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS SOUZA, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO BAHIENSE, SANDRO FILHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciados os vereadores BECA e MARCELLE MORAES. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Moções n.s 155 a 157/26 do vereador Sandro Filho; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Hélio Ferreira (4 de maio) e Roberta Caires (5 de maio). Nos **Registros**, a vereadora Marta Rodrigues lembrou os 100 anos do geógrafo Milton Santos, em 3 de maio. Enalteceu a figura do intelectual e seu legado. Informou que Rádio Câmara traria um documentário a seu respeito, no dia seguinte. Destacou a noção de territorialidade no pensamento de Milton Santos. O senhor presidente declarou que a Casa se congratulava com o centenário de Milton Santos. A vereadora Aladilce Souza mencionou a importância da votação, a ser realizada nesta Sessão, do Projeto do Plano de Segurança Pública. Lembrou os esforços para que a formulação desse Projeto fosse mais completa e trouxesse uma maior participação popular no conselho nele previsto. Defendeu maior escuta popular na questão da segurança pública, com diversidade de vozes. O vereador Teo Senna expôs sobre Projetos a serem apreciados, os quais que versavam sobre acessibilidade, pessoas com epilepsia e oficialização do São João do Engenho Velho de Brotas. O vereador Randerson Leal parabenizou o presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), vereador Alexandre Aleluia, pela condução dos trabalhos sobre o Projeto do Plano de Segurança Pública. Igualmente parabenizou a atuação do líder do Governo, vereador Kiki Bispo, reconhecendo em ambos o tratamento democrático ao Projeto. Parabenizou todos os colegas vereadores, avaliando que eles trabalharam, neste Projeto, pelo bem da população. Saudou o bicentenário da Câmara dos Deputados. Assumiu a Presidência o vereador Carlos Muniz, presidente da CMS. O vereador Luiz Carlos Souza destacou a abrangência da violência no cotidiano das pessoas. Considerou que isso não se resolvia somente com enfrentamento policial e afirmou que o Projeto do Plano de Segurança Pública seguia esse entendimento. Defendeu a escuta à juventude sobre a questão. O vereador Kênio Rezende declarou pesar pelo falecimento da conselheira tutelar Tia Nildes, a quem enalteceu, destacando a sua trajetória de ética e dedicação. Pediu um minuto de silêncio em sua memória, o qual foi cumprido. O vereador Cezar Leite discorreu sobre a questão do Banco Master, a qual relacionou ao PT. Apontou que servidores do Estado tinham suas finanças afetadas por descontos cuja destinação era incerta e exigiu transparência sobre isso. O vereador Sílvio Humberto destacou a atuação das comissões nos trabalhos sobre o Projeto do Plano de Segurança Pública. Comentou sobre debate acerca do Plano Municipal de Cultura realizado na Fundação Gregório de Mattos. Disse que as mensurações demonstravam o cumprimento das metas almejadas com esse Plano. O vereador Sandro Bahiense observou que o Plano de Segurança Pública seria votado no Mês das Mulheres. Lamentou o alto índice de violência contra as mulheres, as quais parabenizou pelo seu mês. Iniciando-se a **Ordem do Dia**, foi incialmente apreciado o Projeto de Lei n. 554/25, do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. Havendo duas Emendas a serem relatadas, subiu à Tribuna, para Parecer pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o vereador Alexandre Aleluia, cujo Parecer foi favorável a ambas as Emendas. Colhidos os votos na CCJ, o Parecer foi aprovado. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 554/25 foi aprovado, com suas Emendas, até a Redação Final, contra o voto do vereador Hamilton Assis. Declararam voto os vereadores: Hamilton Assis (contrário, relatando a atuação do seu mandato sobre a segurança pública, inclusive com audiência pública, e defendendo ampla participação popular nessa questão); Aladilce Souza (favorável, destacando o esforço, mediante emendas, para melhorar o Projeto, o qual considerou ainda insuficiente, além de atrasado em alguns pontos); Marta Rodrigues (favorável, destacando as emendas e a audiência para colher sugestões para o Projeto, com base nas desigualdades estruturais que prejudicavam negros e mulheres); Sílvio Humberto (favorável, apontando a diferença entre política e plano, sendo este a execução daquele, e parabenizando os esforços para aperfeiçoar o Projeto); Hélio Ferreira (favorável, sublinhando que os rodoviários viviam a violência no cotidiano e celebrando a aprovação de Emenda que lhes conferia participação em conselho); e Kiki Bispo (favorável, saudando os pares pelo amplo debate sobre o Projeto e destacando a busca por um consenso). Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. Dando-se seguimento à Ordem do Dia, foi apreciado o Projeto de Lei n. 87/26, o qual, após discutido e votado, foi aprovado até a Redação Final. Declarou voto a vereadora Isabela Sousa, autora do Projeto aprovado, que agradeceu a aprovação. Também agradeceu o acolhimento geral que recebera dos pares em seu momento de gravidez, explicando que essa condição motivara o Projeto, voltado às gestantes. Na sequência, foram discutidas, votadas e aprovadas, até a Redação Final, as seguintes Proposições: **Projetos de Resolução n.s** 127/25, 132/25, 133/25, 1/26 (com abstenção dos vereadores Eliete Paraguassu e Hamilton Assis), 3/26, 7/26, 10/26, 11/26, 12/26, 13/26, 14/26, 15/26, 16/26, 17/26, 18/26, 19/26, 20/26, 21/26, 22/26, 23/26, 24/26, 25/26, 26/26, 27/26, 28/26 (contra os votos da bancada da Oposição e do vereador André Fraga), 29/26, 30/26, 31/26 e 32/26; e **Projetos de Indicação n.s** 1.110/19, 1.112/19, 1.862/19, 186/23, 268/23, 235/25 , 387/25, 388/25, 400/25, 402/25, 433/25, 435/25, 457/25, 460/25, 474/25, 476/25, 500/25 (contra o voto do vereador Sandro Filho), 501/25 (contra o voto do vereador Sandro Filho), 502/25, 504/25, 505/25, 506/25, 507/25, 508/25, 509/25, 510/25 (contra o voto do vereador Sandro Filho), 511/25, 512/25, 513/25, 514/25, 515/25, 516/25, 517/25, 518/25, 519/25, 520/25, 521/25, 522/25, 523/25, 524/25, 525/25 (contra o voto do vereador Hamilton Assis e com abstenção da vereadora Marta Rodrigues), 526/25, 527/25, 528/25, 529/25, 530/25, 531/25, 532/25, 533/25, 534/25, 535/25, 536/25, 537/25, 539/25, 540/25, 541/25, 543/25, 544/25, 545/25, 546/25, 547/25, 548/25 (com abstenção da bancada da Oposição), 549/25 (com abstenção da bancada da Oposição), 550/25, 551/25, 552/25, 553/25, 554/25 (contra o voto do vereador Sandro Filho), 555/25, 556/25, 557/25, 558/25, 560/25, 561/25, 562/25, 563/25, 564/25, 565/25, 566/25, 567/25, 568/25, 569/25, 570/25, 571/25, 572/25, 573/25, 574/25, 575/25, 576/25, 577/25, 578/25, 579/25 (com abstenção do vereador Hamilton Assis), 580/25 (com abstenção do vereador Hamilton Assis), 581/25, 582/25, 583/25, 584/25, 585/25, 586/25, 587/25, 588/25, 589/25, 590/25 (com abstenção da bancada da Oposição), 591/25, 592/25, 593/25, 594/25, 595/25, 596/25, 597/25, 598/25, 599/25, 601/25, 602/25, 604/25, 606/25, 607/25, 1/26, 2/26, 3/26, 4/26, 5/26, 6/26, 7/26, 8/26, 9/26, 10/26, 11/26, 12/26, 13/26, 14/26, 15/26, 16/26, 17/26, 18/26, 19/26, 20/26, 21/26, 22/26, 24/26, 25/26, 26/26, 27/26, 28/26 (contra os votos dos vereadores Anderson Ninho, Cezar Leite, Debora Santana, Ireuda Silva, Kênio Rezende, Luiz Carlos Souza e

Sandro Filho), 29/26, 30/26, 31/26, 32/26, 33/26, 34/26, 36/26, 37/26, 39/26, 40/26, 41/26, 42/26, 43/26, 44/26, 45/26, 46/26, 47/26, 48/26, 49/26, 52/26, 53/26, 56/26, 57/26, 58/26, 59/26, 60/26, 61/26, 62/26, 63/26, 65/26, 66/26, 67/26, 68/26, 69/26, 70/26, 71/26, 85/26, 86/26, 88/26, 90/26, 91/26, 92/26, 95/26, 96/26, 97/26, 98/26, 99/26, 100/26, 101/26, 102/26, 103/26, 104/26, 105/26, 106/26, 108/26, 111/26, 113/26, 114/26, 115/26, 118/26, 119/26, 120/26, 121/26, 122/26, 123/26, 124/26, 125/26, 126/26, 127/26, 128/26, 129/26, 131/26, 132/26, 134/26, 135/26, 136/26, 138/26, 139/26, 140/26, 141/26, 142/26 e 143/26. A Sessão foi prorrogada por 2h. Foram ainda discutidas, votadas e aprovadas as seguintes Proposições: **Moções n.s** 1/26, 2/26, 3/26 (contra os votos da bancada da Oposição), 4/26, 5/26, 6/26, 7/26, 8/26, 10/26, 11/26, 12/26, 13/26, 15/26, 16/26 (contra o voto do vereador Sandro Filho), 17/26, 18/26, 19/26, 21/26, 22/26, 23/26, 24/26, 26/26, 27/26, 28/26, 29/26, 30/26 (contra os votos dos vereadores Marcelo Guimarães Neto e Sandro Filho), 31/26, 32/26, 33/26, 34/26, 35/26, 36/26, 37/26, 38/26, 39/26, 41/26, 42/26 (contra o voto do vereador Sandro Filho), 44/26, 45/26, 49/26, 52/26, 54/26, 55/26, 56/26, 57/26, 58/26, 59/26, 60/26, 61/26, 62/26, 63/26, 64/26, 65/26, 66/26, 67/26, 68/26, 69/26 (contra o voto do vereador Sandro Filho), 70/26 (contra o voto do vereador Sandro Filho), 71/26, 73/26, 74/26, 75/26, 76/26, 77/26, 79/26, 80/26, 81/26, 82/26, 83/26, 85/26, 86/26, 87/26, 88/26, 89/26, 94/26, 96/26, 97/26 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Eliete Paraguassu, Hamilton Assis, Marta Rodrigues e Sílvio Humberto), 98/26, 99/26, 100/26, 101/26, 102/26, 103/26, 104/26, 105/26, 106/26, 107/26, 108/26, 109/26, 110/26, 111/26, 112/26, 113/26, 115/26, 120/26, 123/26, 124/26, 125/26, 126/26, 127/26, 128/26, 129/26, 130/26, 131/26, 132/26, 134/26, 136/26, 137/26, 138/26, 139/26, 140/26, 141/26, 144/26 (contra os votos dos vereadores Anderson Ninho, Cezar Leite, Debora Santana, Ireuda Silva, Kênio Rezende e Sandro Filho), 146/26, 147/26, 148/26, 149/26, 151/26, 152/26, 153/26, 154/26, 155/26, 156/26 e 157/26; e **Requerimentos n.s** 245/25, 1/26, 2/26, 4/26, 5/26, 6/26, 7/26, 8/26, 9/26, 11/26, 12/26, 13/26, 14/26, 15/26, 16/26, 17/26, 18/26, 19/26, 20/26, 21/26 (contra o voto do vereador Sandro Filho), 22/26, 23/26, 25/26, 26/26, 28/26, 29/26, 30/26, 31/26, 32/26, 33/26, 34/26, 36/26, 37/26, 39/26, 40/26, 41/26, 42/26, 43/26, 44/26, 45/26, 46/26, 47/26, 48/26, 49/26, 50/26, 51/26, 52/26, 53/26, 54/26, 55/26, 56/26, 57/26, 58/26, 59/26, 61/26, 62/26, 63/26, 64/26, 65/26, 66/26, 67/26, 68/26, 69/26, 70/26, 71/26, 72/26, 73/26, 74/26, 75/26, 76/26, 77/26, 78/26, 79/26, 80/26, 81/26, 82/26, 83/26, 84/26, 85/26, 86/26, 87/26, 88/26, 89/26, 90/26, 92/26, 93/26, 94/26, 95/26, 96/26, 97/26, 98/26, 99/26, 100/26, 101/26, 102/26 (contra o voto do vereador Sandro Filho), 103/26, 104/26, 105/26, 106/26, 107/26, 108/26, 109/26, 110/26, 111/26, 112/26, 113/26 e 114/26. Foi discutida, votada e rejeitada a Moção n. 72/26. E foram retiradas as Moções n.s 46/26, 78/26, 91/26 e 119/26. Nada mais havendo, o senhor presidente Cláudio Tinoco declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE SOUZA	19/05/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Salvador torna pública a **REVOGAÇÃO** da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026, Processo Administrativo nº 560/2026,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo - Equipamentos de Proteção Individual – EPIs -para o atendimento odontológico dos vereadores, servidores e respectivos dependentes no Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador. Diante da constatação de *error in procedendo* no lançamento da referida Dispensa Eletrônica, o presente certame está **REVOGADO**.

Salvador, 11 de maio de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 72/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **MATHEUS SABACK LEAL**, cadastro 6.208, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Manutenção Predial, Classe FC-20, em substituição ao titular, **ANDRIE ROBERTO DA SILVA**, cadastro 6.170, devido ao impedimento do titular, por motivos de gozo de férias da Escala/2025, nos períodos de 18/05/2026 a 27/05/2026, 08/06/2026 a 17/06/2026 e 17/08/2026 a 26/08/2026.

Gabinete da Diretoria, 12 de maio de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Sua felicidade é o nosso compromisso.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº/ANO	DATA/HORA	LOCAL
13/2026	18/05/2026 – 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo - Equipamentos de Proteção Individual – EPIs - para o atendimento odontológico dos vereadores, servidores e respectivos dependentes no Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador.

TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS SITES/EMAIL:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
compelcms@cms.ba.gov.br

Salvador/BA, 11 de maio de 2026.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
3.312	WELLINGTON SILVA ALVES	13/04/2026 a 17/04/2026 (05 dias)

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
6.165	ANA RITA DE OLIVEIRA RATTON	06/05/2026 (01 dia)

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA GERAL
Secretaria de Gestão Administrativa e Serviços Gerais
Coordenação de Aquisição, Licitação, Contratos e Convênios
Supervisão de Análise e Aquisições

Referência: Processo Administrativo CMS nº 577/2026
Interessado(a): Supervisão de Manutenção Predial
Data: 08/05/2026

DESPACHO

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

A Câmara Municipal de Salvador, em conformidade com o exposto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, §3º, manifesta o interesse em obter propostas adicionais, de eventuais interessados(as), conforme condições e especificações constantes no:

PROCESSO Nº:577/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de levantamento técnico, modelagem e elaboração de projetos arquitetônico de fachada e de climatização.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No prazo de **até 3 (três) dias** úteis, a contar do primeiro dia útil que seguir ao da publicação do presente aviso, por meio eletrônico, através do endereço de e-mail compras@cms.ba.gov.br.

O(a) interessado(a) poderá solicitar o Termo de Referência, com as condições e especificações do objeto pretendido, através do endereço de e-mail **compras@cms.ba.gov.br**, ou via contato telefônico:(71) 3320-0165, **(71) 9 9169 2020** junto à Supervisão de Análise e Aquisições.

Assinado eletronicamente
Luciano Pereira Gomes
Secretário da Gestão Administrativa e Serviços Gerais

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de Adicional por Titulação.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6121	Tiago Luis dos Santos Bulhoes	758/2026

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE REPARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE REPARAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 124/2025

Ementa: Altera a Lei municipal de nº 9.451/2019, que Institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

Autoria: George O Gordinho da Favela

I. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 124/2025, que altera a Lei Municipal nº 9.451/2019, a qual institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências, de autoria do Vereador George O Gordinho da Favela, protocolado em 08/04/2025.

Em 10/04/2025, a Supervisão de Análise e Pesquisa apresentou relatório constatando a inexistência de proposição legislativa correlata sobre a matéria em apreço.

Encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, foi designado como relator o Vereador Omarzinho Gordilho, que apresentou parecer favorável à matéria em 11/06/2025.

Em 13/05/2025, a Vereadora Aladilce Souza solicitou vistas no âmbito da referida comissão.

Posteriormente, a proposição foi encaminhada pela Supervisão de Tramitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tendo sido designado relator o Vereador David Rios, que apresentou parecer favorável em 04/09/2025. Na mesma comissão, a Vereadora Marta Rodrigues também requereu vistas coletivas.

Por fim, a proposição foi encaminhada à Comissão de Reparação, em 04/09/2025, sendo designado como relator, em 18/09/2025, o vereador que subscreve o presente parecer.

Este é o relatório.

Passo à análise e ao voto.

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

II. PARECER

A Lei Municipal nº 9.451/2019, regulamentada pelo Decreto nº 34.799/2021, constitui importante marco legal para o Município de Salvador ao instituir o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa.

Sua relevância decorre do papel singular do Município, amplamente reconhecido por concentrar uma das maiores populações negras fora do continente africano e por sua centralidade histórica na diáspora africana, circunstâncias que tornam imprescindível o estabelecimento de diretrizes voltadas à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento da discriminação e à proteção da liberdade religiosa.

Nessa senda, trata-se de instrumento essencial para o fortalecimento das políticas públicas de reparação e para a promoção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com o respeito à diversidade.

Passada essa breve introdução, passa-se à apreciação da proposição em exame, que visa promover alteração pontual no art. 64 da Lei Municipal nº 9.451/2019.

A redação atualmente vigente estabelece que:

> "Art. 64. O Poder Executivo Municipal criará instrumentos para aferir a eficácia social das medidas previstas nesta Lei e efetuará seu monitoramento constante, com a emissão e a divulgação de relatórios periódicos, inclusive pela rede mundial de computadores."

O Projeto de Lei nº 124/2025 propõe, a substituição da expressão "monitoramento constante" pela definição objetiva de periodicidade anual, conferindo ao dispositivo a seguinte sistemática: realização do monitoramento mediante emissão e divulgação anual de relatórios.

Cumpre destacar que a alteração proposta não desnatura o espírito da norma originária, tampouco representa retrocesso no sistema de acompanhamento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao combate à intolerância religiosa. Ao contrário, a iniciativa busca conferir maior precisão normativa ao dispositivo legal, estabelecendo marco temporal objetivo para a prestação de informações pelo Poder Executivo.

A fixação de periodicidade anual mostra-se adequada e razoável, pois possibilita a consolidação de dados técnicos consistentes, favorece a avaliação qualificada da eficácia social das medidas previstas no Estatuto e fortalece os mecanismos de transparência e controle social.

Ademais, a proposta preserva integralmente a obrigação de emissão e divulgação dos relatórios, inclusive por meio da rede mundial de computadores, garantindo publicidade e amplo acesso às

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

informações pela sociedade civil, órgãos de controle e entidades voltadas à promoção da igualdade racial.

Assim, no âmbito desta Comissão, entende-se que a definição expressa da periodicidade anual contribui para a efetividade do acompanhamento institucional, conferindo maior segurança jurídica à execução da norma e viabilizando planejamento administrativo compatível com a relevância da matéria.

III. VOTO

Diante do exposto, considerando que a alteração promovida é meramente especificadora quanto à periodicidade do monitoramento, sem prejuízo aos objetivos estabelecidos pela Lei Municipal nº 9.451/2019, **opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 124/2025**

Sala das Comissões, 06 de maio de 2026.

SÍLVIO HUMBERTO
MEMBRO DA COMISSÃO DE REPARAÇÃO

F-PL-010-03



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 12 de Maio de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer.
13:00	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade.
14:00	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social.
14:10	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis.
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte.
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.